

**Ata nº 06/2025 do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência
Social do Município de Aratiba.**

Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, às quinze, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Aratiba, estiveram reunidos os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Social de Aratiba-FPSA, para tratar da seguinte ordem do dia: 1º - Relatos do XXIII Seminário AGIP Sul Brasileiro de Previdência Pública, realizado na cidade de Gramado - RS, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025; 2º - Análise e aprovação de reforma e alteração da Lei Municipal nº 4.804; 3º - Parecer do RPPS no processo de pensão do servidor público Altair José de Prá; 4º - Análise e aprovação de contratação de palestra com o Prof. Eugélio Muller, na data de 30/07/25, como formação continuada dos servidores públicos efetivos em atendimento ao programa do Pró Gestão; 5º - Análise e aprovação de contratação de sistema ou empresa para realização do senso previdenciário dos servidores públicos municipais efetivos, contemplando a base cadastral do cálculo atuarial e item obrigatório do Pró Gestão; 6º - Assuntos gerais. Iniciando os trabalhos, a presidente do FPSA saudou a todos, agradeceu a presença do Conselho Deliberativo e de imediato passou a palavra ao conselheiro João Paulo que repassou as informações sobre o XXIII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, que ocorreu nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025, em Gramado/RS, com uma programação bastante ampla, contando com painéis diversificados e palestrantes de renome nacional. Os assuntos foram bastante variados como as iniciativas de PL voltadas a constituição de consórcios públicos com a finalidade de realização a gestão compartilhada de recursos previdenciários municipais, amplamente contrário aos interesses dos RPPS e a necessidade de possíveis reformas previdenciárias no âmbito dos Municípios à semelhança da EC nº103 de 2019. O seminário pontuou horas como formação continuada aos dirigentes e conselheiros para manutenção das certificações individuais do Pro Gestão. Dando sequencia, a presidente comentou com os conselheiros sobre a retirada da Câmara de Vereadores do Projeto de Lei que atualizava a Lei nº4.804 do RPPS, que especificamente alterava dispositivos pertinentes ao funcionamento do RPPS e o formato de pagamento de gratificação aos conselheiros e dirigentes do Fundo. Ficou definido que será apresentado novo estudo por parte do Conselho Deliberativo ao Executivo Municipal, afim de viabilizar essa demanda junto ao Poder Legislativo. Na sequencia, a

tb

João Paulo

João Paulo

João Paulo

João Paulo

João Paulo

João Paulo

João Paulo

presidente Rosmari relatou a resposta ao ofício nº 112/2025 do Gabinete do Prefeito, o qual solicita manifestação do Fundo de Previdência Social de Aratiba, sobre o pedido de pensão em razão do falecimento do servidor Altair José de Prá. Foi informado através do Ofício nº 05/2025 do FPSA, que o Fundo tomou conhecimento da documentação e Parecer Jurídico anexados ao Ofício nº 112/2025 do Gabinete do Prefeito. Sendo que o Parecer Jurídico do Município já opina pelo deferimento do pedido do benefício por parte da requerente. Sobre o assunto, o Fundo de Previdência Social de Aratiba – FPSA assim se manifestou: “ainda que hajam alguns elementos probantes, o FPSA vem deliberando em questões previdenciárias que envolvam possíveis dispêndios de recursos do Fundo, a busca sempre via judicial. Esta é a diretriz adotada como prática de longa data pelo FPSA. Portanto, mesmo existindo indicação nos pareceres jurídicos (Municipais e Consultoria do FPSA), visando não contrariar a prática estabelecida e evitar quaisquer injustiças e/ou controvérsias frente aos interesses de todos os segurados do Fundo, indicamos sempre a via judicial à busca de eventuais direitos e/ou benefícios previdenciários.” Na mesma linha, a presidente relatou também o pedido de manifestação do FPSA feito através do ofício nº 129/2025 do Gabinete do Prefeito, quanto a avaliação ocupacional oficial e laudo médico psiquiátrico que retratam a situação da servidora Lucila Amabile Fornazieri Huther. Em resposta, o Fundo de Previdência Social de Aratiba, manifestou-se que pelas condições apresentadas não obsta os encaminhamentos necessários ao atendimento da indicação do laudo médico psiquiátrico e avaliação ocupacional. Dito isso, a presidente passou para o próximo item da pauta que trata da análise e aprovação de contratação de palestra com o Prof. Eugélio Muller, para a data de 30/07/25. A palestra fará parte do programa de formação continuada dos servidores públicos efetivos do Município, atendendo a requisitos do Pró Gestão e com tema ainda ser formulado. O custo da palestra é de R\$ 2.775,00, (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais). Colocado em votação, a contratação foi aprovada pelo Conselho Deliberativo. Na sequência, o Conselho analisou a possibilidade de contratação de concessão de licença de uso por prazo definido, com prestação de serviço de hospedagem de dados, suporte técnico e de atualização de sistema de informática do IEMPREVweb. Contemplando também os Módulos Censo Previdenciário e Prova de Vida, necessários para realização do censo previdenciário e prova de vida dos servidores públicos municipais ativos e

HS

HS

HS

25

HS

HS

HS

inativos, atendendo a legislação específica, tanto da SPREV, como do Pró Gestão. O valor da contratação desse módulo é de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), pelo período de 12 meses. Após o assunto ser debatido, o Conselho Deliberativo aprovou a contratação do sistema IEMPREVweb. Dando sequência, a presidente Rosmari relatou que o Tribunal de Contas do Estado do RS, através do ofício circular DCF nº 21/2025, alerta e orienta sobre a constituição de Consórcios Públicos com a finalidade de realizar a gestão compartilhada de recursos previdenciários municipais. Este assunto ainda carece de edição de lei complementar federal, e se adotado pelo RPPS tende a ser objeto de questionamento, especialmente diante do cenário normativo vigente, bem como pelos riscos associados à eventual perda de autonomia na gestão dos investimentos, ausência de estrutura consolidada de consórcios qualificados com tal propósito, potenciais ônus financeiros que venham a recair sobre os entes consorciados e sobre os seus gestores, inclusive em caso de má gestão de recursos, possível comprometimento do equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS municipais. No mesmo sentido, a presidente relatou o recebimento através da Unidade Central de Controle Interno do Município, do ofício circular nº 24/2025 do TCE/RS, o qual trata de orientações aos entes com RPPS para a prevenção de irregularidades nos benefícios previdenciários indevidos, como os que ocorreram no INSS. O mesmo indica a adoção de medidas corretivas indagando se já foram iniciadas ações de comunicação formal aos aposentados e pensionistas, quais canais de denúncias estão sendo disponibilizados ou serão criados, se já houve recebimento de denúncias, quais meios de divulgação estão sendo utilizados e encerrando com relatório ou resumo das ações pelo setor de controle interno. Analisando todos os quesitos propostos pelo TCE, o Conselho Deliberativo deliberou no sentido de atender o ofício e decidiu pela elaboração de comunicado formal a todos os servidores inativos e pensionistas, no formato de carta registrada contendo todos os quesitos elencados anteriormente. Não havendo mais nada a tratar, a presidente do RPPS agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. Toda a documentação será disponibilizada via “on-line”, no site do Fundo de Previdência Social de Aratiba www.fpsaratiba.com.br. A próxima reunião será realizada conforme calendário no dia 24/06/2025. A presente ata segue assinada pelos membros do Conselho de Deliberativo.

